



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 232/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá atendimento presencial no Tribunal Regional Federal da 5ª Região no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira).

§ 1º. O atendimento ao público, nessa data, será feito por meio da lista de *e-mails* e/ou dos telefones das respectivas unidades, constante no *site* oficial do Tribunal e também do Balcão Virtual no horário compreendido entre 12h às 17h, conforme previsto no Ato nº 546/2021, deste Tribunal.

§ 2º. Assegurar que o funcionamento dos Gabinetes dos Desembargadores Federais seja disciplinado pelos respectivos titulares.

Art. 2º. Fica facultado aos Diretores do Foro a adoção de idêntica medida na respectiva Seção Judiciária.

Art. 3º. Devem ser cientificadas as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF da 5ª Região, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, dos termos do presente ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 29/04/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5061158** e o código CRC **9219801D**.
